



*Caru*

LEI N. 459 - DE 8 DE ABRIL DE 1974

Declara de Utilidade Pública a Escola Evangélica Batista desta cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU E EU VALDON VARJÃO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública a Escola Evangélica Batista da cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
Barra do Garças, 8 de abril de 1974

*Valdon Varjão*

VALDON VARJÃO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria de Administração no livro de Registro de Leis n. 03, fls.       
11, e publicada por afixação no lugar público de costume. Data supra. *8/4/74*

*Alcega*